

PORTARIA N° 073/2021

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar
à servidor público.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em observância à Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970 e, considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 17.270.193-0

RESOLVE:

APLICAR ao servidor público ADRIANO AUGUSTO DE PAIVA CUSTÓDIO, RG 135923850/PR, a penalidade disciplinar de REPREENSÃO, tipificada no inciso II do Art. 293, da Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970, por descumprimento aos incisos III, V e VII do Art. 279, da Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de maio de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná